

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Do Vereador Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE.

ASSUNTO: Moção nº 26/2018. Moção de Aplausos ao Sr. Eliel Regis de Lima, por seu desempenho no XII Festival Nacional de Teatro Velha Joana, realizado na cidade Primavera do Leste-MT.

PROTOCOLO Nº: 4.142/2018.

DATA DA ENTRADA: 30 de novembro de 2018.

LIDO Na Sessão de: <u>03 / 12 / 2018</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>03 / 12 / 2018</u>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	---	--------------------------------

DATA	COMISSÕES
	☐ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:

Entregue dia 05/12/2018.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em <u>30/11/18</u> Hrs <u>12:40</u> Sob n° <u>9142</u> Ass.: <u>Waldemir B.</u>		Projetos De Lei	N° <u>26/2018</u>	APROVADO
		Projeto De Lei Complementar		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
	☒	Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Solidariedade

MOÇÃO N. 26 de 30 de Novembro de 2018

O vereador Cézare Pastorello, SD, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja consignada nos anais desta casa, com os registros e noticiamentos de praxe, uma moção de aplausos ao sr. **Eliel Regis de Lima**, por seu desempenho no **XII Festival Nacional de Teatro Velha Joana**, realizado na cidade de Primavera do Leste-MT.

O senhor **Eliel Regis de Lima**, professor do IFMT-Cáceres, participou juntamente com outros alunos e ex-alunos da instituição do **XII Festival Nacional de Teatro de Velha Joana**, na cidade de Primavera do Leste, entre os dias 02 e 11 de novembro de 2018, obtendo o primeiro lugar entre todos os participantes do Estado. Pelo exposto, e por se configurarem ações como essas inspiracionais e aspiracionais para os nossos jovens, o mínimo que esta casa de leis pode fazer é reconhecer o desempenho dos artistas que trazem orgulho à nossa cidade.

Por corolário, há de se destacar o potencial que o Município de Cáceres tem para que eventos da mesma natureza sejam realizados aqui, uma vez que o

1

desempenho dos nossos artistas demonstra que o material mais caro, raro e inadquirível nosso povo já tem, que é o talento.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2018.



Cézare Pastorello – SD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 400/2018.

Referência: Processo nº 4.142/2018.

Assunto: Projeto de Moção de Aplausos nº 26, de 30 de novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE.

Assinado por: Ver. Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Moção de Aplausos nº 26, de 30 de novembro de 2018, dispõe sobre a moção de aplausos ao ilustre senhor **ELIEL REGIS DE LIMA**, por seu desempenho no XII Festival Nacional de Teatro Velha Joana, realizado na cidade de Primavera do Leste-MT.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de moção nos seguintes termos:

"Art. 177. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando." (grifamos)

O artigo 178 e seguintes do Regimento Interno dispõe ainda sobre os requisitos formais para a aprovação da moção, senão vejamos:

"Art. 178. As moções deverão ser redigidas com clareza e precisão, concluindo, necessariamente, pelo texto que será objeto de apreciação do plenário.

Art. 179. Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, contendo no mínimo três assinaturas, a moção será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.

Art. 180. As moções de pesar serão lidas no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores e recebimento de emendas, e, no dia seguinte, endereçadas aos familiares, independentemente de parecer por parte das comissões.

Art. 181. A Mesa Diretora deixará de receber moção quando se tratar de apoio, aplauso ou solidariedade aos poderes da União, dos Estados e dos Municípios." (grifamos)

O presente projeto de moção visa conceder aplausos ao ilustre senhor **ELIEL REGIS DE LIMA**, por seu desempenho no XII Festival Nacional de Teatro Velha Joana, realizado na cidade de Primavera do Leste-MT, e, o mesmo possui a assinatura de pelo menos três vereadores estando, portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão de moção de aplausos ao ilustre senhor **ELIEL REGIS DE LIMA**, pois, foi satisfatoriamente comprovado que a moção foi redigida com clareza e precisão, concluindo, pela justa homenagem ao referido homenageado.

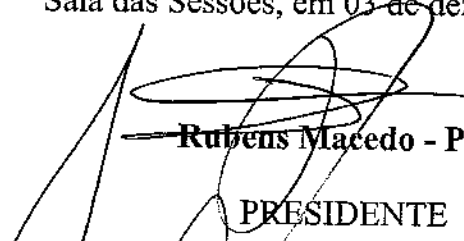
Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Moção de Aplausos nº 26, de 30 de novembro de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Moção de Aplausos nº 26, de 30 de novembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.


Rubens Macedo - PTB

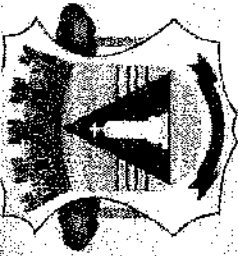
PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rosinei Neves - PV

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



MOÇÃO DE APLAUSOS

A Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou na Sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2018, Moção de Aplausos N° 26/2018 à,

ELIEL REGIS DE LIMA

Pelo desempenho no XII Festival Nacional de Teatro Velha Joana, realizado na Cidade de Primavera do Leste-MT.

40 5018

Cáceres-MT, 05 de dezembro de 2018.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Pres. da Câmara Municipal de Cáceres

CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA
Autor da Proposição

